



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021**

**CLODOALDO BRIANCINI, PREFEITO MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA - SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo Seletivo 02/2021, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requer a candidata de inscrição nº 0221 a isenção da taxa de inscrição.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata não anexou documento comprovando ser doadora de sangue ou medula no prazo estipulado pelo edital, conforme determina o item 5.2 do edital, senão vejamos:

*5.2. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, até 13/04/2021. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento anexado e o nome na inscrição, deve anexar juntamente, em PDF, anexo único, documento que comprove a alteração do nome. Documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício da isenção.*

A candidata anexou documento juntamente com o recurso, não podendo ser aceito, pois está fora do prazo estipulado pelo edital, conforme mencionado acima.

Cordilheira Alta, 16 de abril de 2021.

**CLODOALDO BRIANCINI**  
*Prefeito Municipal*